



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 217.7

PUBLICADO
DATA: <u>21 / 05 / 2020</u>
ÓRGÃO: <u>O Presente</u>
PÁGINA: <u>36</u>
Nº EDIÇÃO: <u>4717</u>

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos subitem 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 objeto da Ata de Registro de Preços n.º 13/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Subitem	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
1	260	und	Arroz parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; acondicionado em pacote plástico; 5kg; <b>Femila</b>	1,00	13,89	260,00
2	260	und	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <b>Docesucar</b>	1,78	11,62	462,80
3	260	und	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; <b>Nonita</b>	1,58	13,54	410,80
5	520	und	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em saco plástico com 1kg; <b>Femila</b>	1,90	6,11	988,00

*Ferde*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Subitem	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
6	520	und	Óleo de soja. Comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml; <i>Cocamar</i>	0,18	4,14	93,60
7	260	und	Fubá. De milho; simples; cor amarela; apropriado ao consumo; adequadamente embalado; pacote com 1kg; <i>Nutri Novo</i>	0,31	2,69	80,60
8	520	und	Leite em pó instantâneo. Integral; adequadamente embalado; embalagem com 400gr; <i>CCGL</i>	0,48	10,28	249,60
<b>Total</b>						<b>2.545,40</b>

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 2.545,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 78.185,40 (setenta oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).


**Parágrafo único:** Em decorrência do disposto na Cláusula supra, o valor unitário do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 13/2020 passa a ser de R\$ 133,79 (cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 29 de abril de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda  
ME  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8